(Praça Padre Luiz Sutter)

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:57:42
00000019198-14

19 01 2005

FABIO VITOR DO NASCIMENTO

Folha nº 01 do proc.
Nº 500/2003
Adelina Cicone - Ass. Parlament.
RF. 1[illegible]

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

LIDO HOJE
20 AGO 2003
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição Justiça
Política Urb., Obras M. Amb.
Educação Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0500/2003

Denomina logradouro público inominado, situado no Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

CMSP - ATM - 12-Ago-2003-15:33-006549

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica denominado Praça Padre Luiz Sutter o espaço sem denominação situado entre as Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira e Bandeira de Aracambi, nas proximidades do Córrego Cipoaba, no Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Chagas
Vereador

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
20 AGO 2003

Gabinete Vereador Francisco Chagas – Viaduto Jacareí, 100 sala 1004 10 º andar
Bela Vista – São Paulo/SP CEP 01319-900
Telefone (11) 3111.2000 R. 2250 / 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) numerado(s)
sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
04 08/09/03 a(Rob)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 500 de 03
Adelina Cicone Ass. Parlamentar
RF. 100.466

JUSTIFICATIVA

A denominação de logradouros públicos é mais do que uma mera formalidade administrativa. Desde que corretamente empregada, pode ser utilizada para a realização de justas homenagens a personalidades cujas vidas foram exemplos de generosidade e sacrifício em prol dos mais necessitados.

Ciente da relevância desse instrumento, apresento o presente Projeto de Lei, que visa a outorgar a área inominada, situada no Parque São Rafael (Subprefeitura de São Mateus), o nome "Padre Luiz Sutter".

Ludwig Anton Sutter (ou Luiz Sutter, como era conhecido entre os moradores do Parque São Rafael) nasceu em 13 de setembro de 1943, na cidade de Schawäbish Gmünd, Alemanha. Filho mais velho da família, contava com dois irmãos e uma irmã.

Aos dezoito anos, entrou para a Congregação do Verbo Divino no Seminário de Sankt Augustin. Fez seu noviciado em 1966 e cursou Filosofia e Teologia no mesmo seminário. Obteve a Licenciatura em Teologia e fez especialização na área de Missiologia. Fez, também, mestrado em Missiologia.

Ainda em sua terra natal, foi ordenado sacerdote em 15 de outubro de 1972. Seu primeiro destino missionário foi o Brasil, chegando ao nosso país em 1975.

Trabalhou inicialmente no Seminário menor do Verbo Divino em Araraquara, ajudando em paróquias verbitas. Depois, foi transferido para a paróquia do Senhor Bom Jesus em Iguape, Diocese de Registro, onde permaneceu até 1980. Foi, então, designado formador

Gabinete Vereador Francisco Chagas – Viaduto Jacareí, 100 sala 1004 10 º andar
Bela Vista – São Paulo/SP CEP 01319-900
Telefone (11) 3111.2000 R. 2250 / 2251

Folha nº 03 do proc.
Nº 500 de 03
Adelina Cicone Ass. Parlamentar
RF 300488

dos estudantes de filosofia da Congregação em São Paulo. A partir dessa época, passou também a lecionar Missiologia no Instituto Tecnológico de São Paulo - ITESP.

Mais tarde, foi transferido para a Paróquia São Marcos Evangelhista, no Parque São Rafael, em São Paulo. Lá, dedicou-se à formação de lideranças entre jovens e adultos. Em especial, colaborou com a catequese. Teve importância fundamental na formação da fé e na vida social dos jovens e adolescentes do bairro, dignificando as funções de sacerdote e de missionário.

Faleceu em 24 de novembro de 1995, vitimado por câncer. Mesmo nos seus últimos dias de vida, apesar de enfraquecido pelas sessões de quimioterapia a que era submetido, continuou seu trabalho missionário. Por sua obra junto à população do Parque São Rafael, Padre Luiz Sutter foi um testemunho de fidelidade missionária, verdadeira encarnação dos valores que sua sólida formação sacerdotal vislumbrava no Reino de Deus a que tanto aspirava.

Considerando sua importância junto aos moradores do bairro, parece-me adequado dar o nome do Padre Luiz Sutter à praça inominada que foi recentemente construída no mesmo Parque São Rafael que testemunhou sua atividade missionária.

Pelas razões expostas acima, sustento a necessidade e a justeza da homenagem que proponho, contando, nesse fito, com o apoio dos nobres colegas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01-500 de 2003 08 09 103 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

08/09/03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça
09/09/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiç
Em 10.9.03 às 17:50 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓD. 0233

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA.
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de SETEMBRO de 2003

Presidente

SEGUE ..... juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 05

Em 18/09/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do
Processo 500/03
Carlos Roberto Silva
Rep 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0500/2003, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Padre Luiz Sutter) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0500/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/03 .

Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO
17/9/03
Presidente

msoif0500-03

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

LEG 3
EM 18/09/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG.3
EM 18/09/03
ÀS 17:20 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Srª Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

18/09/2003

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

18/09/2003

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SF-GUE ... serviço ... data out.
encaminhe-se ... 2ª via de retorno
resposta ... em ... 06/08
em 02/10/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha nº 06 do
Processo nº 01-500/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0545/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 500/03, de autoria do Vereador Francisco Chagas – que denomina logradouro público inominado, situado no Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus, solicitando-lhe que nos envie subsídios, através de CASE/SEHAB, de acordo com o despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 500/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/krms

Folha nº 07 do
Processo nº 01-500/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de setembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 545, de 23/09/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 500/03, de autoria do Ver. Francisco Chagas.

RECEBIDO
SGM/ATL
26/9/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 500/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

MARLENE CLEMENTE GIRALDES
ATL-SGM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08 V

do processo nº 01-500 de 20 03 02, 10 ; 2003 (a)

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 03 / 10 / 2003

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/03 às 15:50 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

S E G U E ..., juntado ..., nesta data, ... documento ..., e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 109,10

Em 08/10/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11,130

Folha nº 09 do
Processo 500/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11341

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 06 de outubro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº 611/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0545/2003
Processo nº 2003-0.248.323-0

15 - DOCREC
15-0598/2003

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, encaminho a Vossa Excelência, mediante cópia, a manifestação de SEHAB/CASE acerca do Projeto de Lei nº 500/03, que objetiva denominar Praça Padre Luiz Sutter o espaço livre situado entre as Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira e Bandeira do Aracambi, Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/crrtan
Resp 500/03

RECEBIDO NA ATM
Em 06 / 10 / 03
Às 15:40 horas
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Oficial Legislativo

À LEG 3
Em 06/10/03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 07/10/03
ÀS 16:00 **h.**

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/10/03

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.10.03 às 17:50 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 107 do
Processo 2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11131
folha de informação nº - 03 -

do memo ATL nº 1.432/03 em 11/09/2003 . (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

CÓPIA

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 500/ 2.003 **MEMO A.T.L.:**1.432 / 2.003 **VEREADOR:** FRANCISCO CHAGAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PADRE LUIZ SUTTER

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS PADRE LUIS DE SIQUEIRA, JÚLIO CÉSAR MOREIRA, BANDEIRA DE ARACAMBI E AVENIDA RODOLFO PIRANI (SETOR 152 - QUADRAS 308 E 309).

11/09/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SGM/ATL
OAB 140.262

12 SET 2003

SEGUE, juntado, nesta data,
documento 1 papel, informação
rubricado sob folha 1 a 11 de 12
Em 26/11/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 11 do
Processo 500/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 1

16 - PAR
16-1714/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0500/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa denominar Praça Padre Luiz Sutter "o espaço sem denominação situado entre as Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira e Bandeira de Aracambi, nas proximidades do Córrego Cipoaba, no Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 10 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 500/03.

Denomina Praça Padre Luiz Sutter espaço público inominado situado no Parque São Rafael, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César

17 - RELCOM
17-1565/2003

Folha nº 2 do
Processo 00150
Carlos Roberto Silva
Reg. 31130

Moreira, Bandeira de Aracambi e Avenida Rodolfo Pirani, (setor 152 – quadras 308 e 309), Parque São Rafael, Distrito de São Rafael.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.11.03

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/12/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/12/03 às 16:00 h

NATÁLIA MASSAKO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.080

AO NOBRE VEREADOR ERASMO DIAS

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01/04/2004

PRESIDENTE

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ..... e folha de informação sob nº 13 ..... 19/01/05

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -13-

do processo nº 01-0500 de 20 03 19 / 01 / 2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

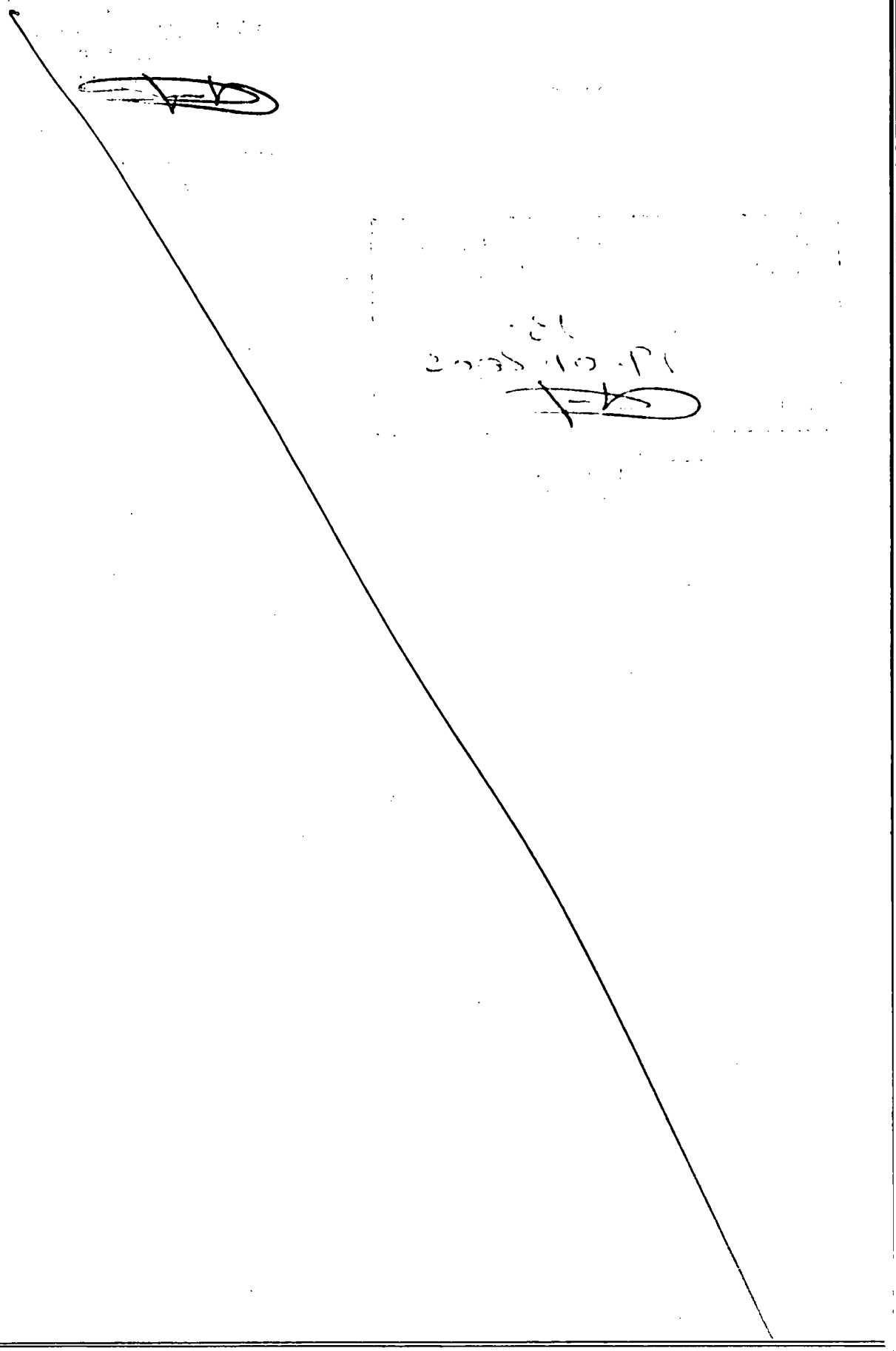
Proc. encerrado com 13 fls.

Arquivado em 19.01.2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÓD. 0233



S E G U E ✓ juntado ✓ nesta data, ✓ documento ✓ e papel para informação, rubricado ✓

sob folha 14 A 17 nº

Em 07/03/2005

(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RE 100.702

Folha N.o 14 do proc.
N.o 01-500 de 2003
O funcionário
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
23 FEV 2005
PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13- 0072/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Francisco Chagas**.

Sala das Sessões, em

Ver. João Antônio
Líder do PT

24 FEV 2005

Folha No 15
No 01-500 de
O funcionário
JOSÉ ROBERTO FER
RF 100.702
SGP-33
Proc. 03

Relação de Projetos - Mandato Ver. Francisco Chagas: Desarquivar

PL – 0029/2003
PL – 0043/2003
PL – 0093/2003
PL – 0155/2003
PL – 0368/2003
PL – 0380/2003
PL – 0500/2003
PL – 0563/2003
PL – 0819/2003
PL – 408/2003
PL – 0091/2004
PL – 0096/2004
PL – 0131/2004
PL – 0132/2004
PL – 0424/2004
PL – 0490/2004
PL – 149/2004
PL – 239/2004
Projeto Resolução n ° 04/2004

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 01.500 de 2003 07/03/2005 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 17

do processo nº 01-500 / 2003 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0072 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
10 / 03 / 05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Com. de Política Urbana
10 / 03 / 05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 11/3/05 às 12.15 h
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Vereador Jorge Borges

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em: 23/03/05

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste livro documento(s) rubricado(s) sob nº 18 a 19, e folha de informação nº _____ em 19/9/05.

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Folha nº 18 do proc.
nº 01 - 500 de 2003
Solange Rainha dos Santos
RF 10.801

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

DEFERIDO
☆ 06 SET 2005 ☆
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 1681/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma dos artigos 220 e seguintes do Regimento Interno, a juntada da certidão de óbito no Projeto de Lei n.° 500/2003, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Francisco Chagas
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
12 SET 2005
SGP.42

À Com. de Política Urbana
13 / 09 / 05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13.9.05 às 14:30 h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 1080
Secretária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

ARPEN-SP

Adolpho José Bastos da Cunha
Oficial

Folha nº 19 do proc
nº 01-500 de 2003

Solange Ra[illegible] dos San[illegible]
RF 10.801

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-0035 Folha 284V Número 20897

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Ludwig Anton Sutter falecido no dia 24 de novembro de 1995, às 06 horas e 10 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão padre, sacerdote natural de Alemanha com 52 anos de idade, estado civil solteiro filho de Ludwig Sutter e de Maria Magdalena Sutter.

O falecido residia a Rua Verbo Divino, nº993, Chacara Santo Antonio.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Denise Iezzi, CRM 72789, que deu como causa da morte insuficiencia respiratoria, linfongite carcinomatose, melanoma maligno disseminado.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Santo Amaro

Foi declarante Michael Mcguinness, RNE W 315065-Y, prov. 26/91

Observações: . Não deixa bens, nem testamento. Termo lavrado em 29/11/1995.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de agosto de 2005.

ERNESTINA UBUKATA BROSSI DE SIQUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de ERNESTINA UBUKATA BROSSI DE SIQUEIRA e dou fé. São Paulo, Capital, 25/08/2005.
Em testemunho [illegible] da verdade.

Maria Cristina Ubukata Brossi da Cunha
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cada assinatura reconhecida R$ 2,50 (1)

CERTIDÃO DIGITADA POR

34º REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	13,26
AO IPESP	2,65
TOTAL	15,91
RECIBO	

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 194/2005

Colegio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1038AA341795
CERQUEIRA CESAR
SUBDISTRITO
SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, 1242 - Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP: 01307-002 - Fone: (11) 3171-1433 - Fax: (11) 3171-1074 - 3171-3514 - e-mail: 34ccesar@terra.com.br

0235G-25001-28000-0605

0235G - AA 027375

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) [illegible] folha(s)
sob nº 20 e folha de informação nº
em 06/12/06

Folha nº 20 do proc.
nº 01-500 de 2003
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1500/2005

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/03

Visa o Projeto de Lei nº 500/03, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, denominar Praça Padre Luiz Sutter o espaço sem denominação situado entre as Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira e Bandeira de Aracambi, nas proximidades do Córrego Cipoaba, no Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

No Processo encontra-se a Justificativa e a Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 500/03, e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

17 - RELCOM
17- 3102/2005

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 30.11.05

Vereador Chico Macena 1302
Presidente

Vereador Jorge Borges 1312
Relator

852 1307 1036 1263

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06 / 12 / 05

SOLANGE [illegible]
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06/12/05 às 19:20
RE 11.120

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

AO NOBRE VEREADOR Orlando Silva
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

10 / 03 / 06

PRESIDENTE

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação retirado — sob folha —
nº 21 —
Em: 04/04/06

MONICA A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

Folha nº 21 do proc nº 500 de 03
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0233/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/2003.

De autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, o projeto denomina Praça Padre Luiz Sutter, o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Padre Luís de Siqueira, Júlio César Moreira, Bandeira de Aracambi e Avenida Rodolfo Pirani, situado no Parque São Rafael, subdistrito de São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Ludwig Anton Sutter, conhecido como Luiz Sutter entre os moradores do Parque São Rafael, nasceu em 13/09/1943, na cidade de Schawäbish Gmünd, Alemanha. Foi ordenado sacerdote e seu primeiro destino missionário foi o Brasil, onde chegou em 1975. Na Paróquia São Marcos Evangelista, no Parque São Rafael, dedicou-se à formação de lideranças entre os jovens e adolescentes do bairro. Faleceu em 24/11/1995, vitimado por câncer.

Em sua justificativa, o autor defende a denominação por ter sido o Padre Luiz Sutter um testemunho de fidelidade missionária, com atuação importante junto aos moradores do bairro.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica legislativa, com base nas informações do Executivo, fornecidas por CASE/SEHAB (fls. 11 e 12).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, em razão de não haver impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas. (fls. 20).

No âmbito de competência dessa Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de interesse público, pois trata-se de prestar uma homenagem a um sacerdote que muito contribuiu para a formação social da comunidade do Parque São Rafael.

Pelos motivos expostos, **favorável** é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/04/06.

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. Claudete Alves
Relatora

CECE/RB

17 - RELCOM
17- 6026/2006

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/05/06

MÔNICA R. A. BAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
25/05/06 às 12 h 00
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Dr. Paulo Pinto
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 01/06/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ____ juntado ____, nesta data
Documento ____ e papel de informação
Rubricado ____ sob folha ____ nº 22
____ Em 11/08/06
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Folha nº 22 do
Processo nº 500/03
Washington O. Viana
Reg. 100.612

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0963/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, visa denominar Praça Padre Luiz Sutter o espaço sem denominação situado entre as Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira e Bandeira de Aracambi, nas proximidades do Córrego Cipoaba, no Parque São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo acolhendo sugestão do Executivo com outra descrição para o logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09-02-06

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2197/2006

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 11, 20, 21 e 22

Publicado no D.O.M. de 18 / 08 / 2006

Página(s) 64 Coluna(s) 3ª/4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

À SGP-23

São Paulo, 18/08/06

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/08/06

ÀS 16:20 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

30/08/06

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

30/08/06

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 01, juntado 1, nesta data documento 1 e papel de informação rubricado 1 sob folha 1 nº 23/27

Em 21/09/06

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 23 do proc.
nº 01-500 do 2003
ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3194/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 500/03, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que denomina Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado situado no Parque São Rafael, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/za

Folha nº 24 do proc.
nº 01-500 de 2003
ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 11/12 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 500/03). (Ver. Francisco Chagas - PT). Denomina Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado situado no Parque São Rafael, Distrito de São Rafael, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado, delimitado pelas Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira, Bandeira de Aracambi e Avenida Rodolfo Pirani (Setor 152 – Quadras 308 e 309), Parque São Rafael, Distrito de São Rafael. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 30 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za

Folha nº 25 do proc.
nº 01-5.00 de 2007

Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.221 DE 20 DE setembro DE 2006

Denomina Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado situado no Parque São Rafael, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado, delimitado pelas Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira, Bandeira de Aracambi e Avenida Rodolfo Pirani (Setor 152 – Quadras 308 e 309), Parque São Rafael, Distrito de São Rafael.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de agosto de 2006.

O Presidente,

JCSS/za

Folha nº ..... do proc.
nº ..... de 2003 .....
.....
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3194, de 06/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 500/03, de autoria do Vereador Francisco Chagas (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
13 SET 2006
RECEBIDO
Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-500 de 20 03 21 / 09 / 06 (a) ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.221, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 500/03,
do Vereador Francisco Chagas - PT)

Denomina Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado situado no Parque São Rafael, Distrito de São Rafael, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Luiz Sutter o espaço público inominado, delimitado pelas Ruas Padre Luis de Siqueira, Júlio César Moreira, Bandeira de Aracambi e Avenida Rodolfo Pirani (Setor 152 - Quadras 308 e 309), Parque São Rafael, Distrito de São Rafael.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 09 /2006
página 01 coluna 3ª
Conferido

CÓD. 0233

À

SGP-33 - Senhora Supervisora,

Para arquivamento

21/09/06

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33
Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 09/10/2005
Com 27 fls.
O Func.º
LINA ANGELOBIM GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

S E G U E ....., juntado ....., nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....